

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) de julho de 2019, às 10:15Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, ANTÔNIA SUZERMANA FERREIRA DE SOUZA, presidindo a reunião, WILLIAM MOREIRA PAZ e OSVALDO PINHEIRO ROSA, membros da comissão, para realizar o julgamento da habilitação dos documentos da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.06.26.32.TP.OBR, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA RUA JOAQUIM NEMESIO PINHEIRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILHA - CE**. Conforme discrimina o Anexo I, parte Integrante desta Tomada de Preço, Processo nº 2019.06.26.32.TP.OBR, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação e seus membros procederam a análise dos documentos de habilitação, e chegou-se aos seguintes resultados:

EMPRESAS INABILITADAS:

01. TACYO CHRISTIANO SANTIAGO DA SILVA - EIRELI: foi inabilitado por ferir o item 3.1.1 do edital o objeto social da empresa não abrange o objeto da licitação; 4.2.5.1 "b" o licitante apresentou duas DRE totalmente distintas uma da outra e datadas de 31 de dezembro de 2019 sendo que ainda estamos em 25 de julho de 2019; **02. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS foram** inabilitados por ferir o item 3.1.1 do edital o objeto social da empresa não abrange o objeto da licitação, 4.2.4.1 não apresentou prova de inscrição ou registro da licitante junto ao CREA, apresentou apenas o CREA do responsável técnico.

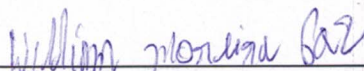
FORAM HABILITADAS AS SEGUINTE EMPRESAS:

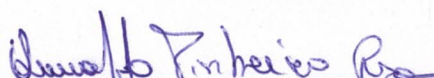
01. CRP. COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI; **02. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME;** **03. ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELE- EPP;** **04. SEDNA ENGENHARIA LTDA;** **05. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE - EPP** e **06. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - ME** com ressalva que apresentou certidão federal vencida, casa seja vencedor devera a apresentar a mesma no prazo de cinco dias úteis. por atenderem todos os requisitos do edital. O resultado do julgamento da habilitação será publicado posteriormente, dando aos licitantes o direito ao prazo recursal devidamente discriminado no art. 109, inciso I, alínea "a". Da lei de Licitações. Serão publicados nos

jornais: Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação Jornal O Estado e nos site: www.tcm.ce.gov.br, www.milhã.ce.gov.br, Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

MILHÃ (CE) 25 de Julho de 2019


ANTÔNIA SUZERMANA FERREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL


WILLIAM MOREIRA PAZ
Membro da CPL


OSVALDO PINHEIRO ROSA
Membro da CPL